



TERMOS DE APOSTILAS

TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026 - FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, em exercício, Desembargador AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2026/000046425-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Terceira Apostila ao Contrato Administrativo nº 022/2026 - FUNJEAM, firmado com a empresa PAIM CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Nhamundá - AM, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (6948750), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 21 de setembro de 2026.

Desembargador AIRTON LUIS CORRÊA GENTIL

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INTIMAÇÕES

Processo SEI nº 2026/000042401-00 (Pedido de Providências nº 0002385-50.2026.2.00.0804) - Requerente, PACER INOVAÇÃO LTDA., Advogados: **ANDRÉ HUMBERTO FORTES PAPALÉO (OAB-AM nº 5.688)** e **ISABEL LUANA DE OLIVEIRA NOBRE PAPALÉO (OAB-AM nº 7.338)**. Requerida, Corregedoria-Geral de Justiça. **DECISÃO (ID 6973687)** – Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**: “Trata-se de **representação** formulada pela pessoa jurídica de direito privado **PACER INOVAÇÃO LTDA.** perante a douta **Presidência deste egrégio Tribunal de Justiça** em face desta **Corregedoria-Geral de Justiça**, em virtude de supostas irregularidades concernentes ao processamento do **pedido de providências nº 0002385-50.2026.2.00.0804** nesta instância correccional. (...) Firme nas razões expostas ao norte, **ACOLHO** o parecer de id. 6969226, por seus resultados, e **RECONHEÇO a inexistência de providência correccional adicional a ser adotada** no âmbito deste processo administrativo SEI/TJAM, razão pela qual **DETERMINO o arquivamento deste caderno processual**, com as cautelas de praxe. À Divisão de Expediente para as providências cabíveis. **CUMpra-se.**”. Manaus (AM.), data registrada no sistema. Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 164/2026 - SEGEP/DVGESTT

A Diretora de Gestão do Teletrabalho, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução nº 23, de 23 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/000045045-00.

RESOLVE,

I - DEFERIR o ingresso da servidora **Ticiane Furtado Lima, Assistente Judicial de Entrância Inicial (Interior)**, matrícula nº **010.910-0**, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, a contar de 21/09/2026;

II - A servidora exercerá as atividades em regime de teletrabalho na **Vara Única da Comarca de Jutai/AM e terá como gestor o senhor **Matheus de Souza Silva Pereira Nascimento, Juiz de Direito Substituto**;**

III - A teletrabalhadora realizará suas atividades laborais no formato integral, residindo na cidade de **Fortaleza, Ceará, Brasil;**

IV - A servidora remota deverá inserir o plano de trabalho no Sistema de Gestão do Teletrabalho, no prazo de **05 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria;**

V - A servidora precisará realizar as atividades e cumprir a respectiva meta constante no plano de trabalho;

VI - A teletrabalhadora deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução nº 23/2022;

VII - A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 21 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

MONIQUE LOBO RAMOS CASTELO BRANCO

Diretora de Gestão do Teletrabalho